Não aceitaram ordens autoritárias e criminosas. Esses devem ser homenageados por todos nós porque esses tiveram um lado. O verdadeiro policial é aquele que defende a população. Não é instrumento de repressão contra pessoas que lutam por Educação pública de qualidade, por aposentadoria e na defesa do seu fundo de pensão.

É como se o governador Alckmin aqui resolvesse fazer um saque do dinheiro da SPPrev, que é o São Paulo Previdência, que é o nosso instituto de Previdência dos servidores do estado de São Paulo, sobretudo dos professores.

Imagine se o Alckmin apresenta um projeto de lei aqui à Assembleia Legislativa. Logicamente, nós vamos votar contra e fazer uma grande mobilização para derrotar esse projeto. Foi isso que o governador Richa fez.

Não estavam presentes só professores, mas outras categorias profissionais, foi uma grande mobilização.

Sr. Presidente, gostaria de homenagear, além dos professores, a quem estamos apoiando e prestando nossa solidariedade, os dezessete policiais que foram punidos porque se recusaram a fazer o cerco e a reprimir o movimento dos professores.

Esses policiais devem ser exemplos a serem seguidos por outros policiais em todo o Brasil, que não podem aceitar serem instrumentalizados por esses governos que reprimem a população e os seus movimentos sociais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Tem a palavra a nobre deputada Beth Sahão.

A SRA. BETH SAHÃO - PT - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectador da TV Alesp, visitantes, funcionários desta Casa, quero fazer coro com a fala do deputado Carlos Giannazi, estendendo a minha solidariedade aos professores do Paraná, que foram brutalmente agredidos de forma truculenta pelo governador Beto Richa, o governo do PSDB, que não atende às demandas daquela categoria, tão importantes quanto as demandas do professorado paulista, que também está há semanas lutando com paralisações e manifestações.

Esta Casa, inclusive, já foi palco dessas manifestações na tentativa de abrir, pelo menos, um diálogo. Lá no Paraná as coisas foram piores ainda, porque dezenas de professores foram agredidos e, infelizmente, nós não vimos a punição daqueles que o fizeram.

Aliás, se fosse em outro momento, se fosse em outro local, o governador Beto Richa deveria renunciar, devido ao volume de truculência e de violência que ele usou contra professores que estavam adotando o legítimo direito de fazer manifestações.

Ocupo esta tribuna também para falar que, pela manhã, a liderança da Minoria, a qual represento, junto com o apoio do meu mandato como deputada e com o apoio da liderança do PT, realizou, no auditório Paulo Kobayashi, uma audiência pública para debater a questão da redução da maioridade penal.

Estiveram presentes especialistas, pessoas que militam nessa área do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da OAB, da Defensoria Pública, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, advogados, enfim, foi uma mesa bastante importante.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Srs. Deputados, esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, vamos passar ao Grande Expediente.

* * *

- Passa-se ao

GRANDE EXPEDIENTE

* * *

A SRA. BETH SAHÃO - PT - Sr. Presidente, peço a palavra para falar pelo Art. 82, pela liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - O pedido de V. Exa. é regimental. Tem a palavra a nobre deputada Beth Sahão pelo Art. 82, pela liderança da Minoria.

A SRA. BETH SAHÃO - PT - PELO ART. 82 - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Coronel Telhada, V. Exa. defende o outro lado e é importante que façamos esse diálogo porque este debate ilumina um pouco as informações. Entendemos que as pessoas acabam não tendo acesso aos números e às verdadeiras condições que hoje permeiam a questão da criança e do adolescente no estado de São Paulo.

Mais importante do que tudo foi a participação da juventude. Estiveram lá jovens, adolescentes, que cobraram uma participação mais efetiva nesse debate. Trouxeram também a sua preocupação porque sabem que poderão ser as futuras vítimas desse processo.

A redução da maioridade penal no Brasil não vai nos levar, de modo algum, à redução da violência. Até porque isso não aconteceu em nenhum outro país do mundo. Países extremamente desenvolvidos que tomaram a iniciativa de reduzir a maioridade, como Alemanha e Espanha, tempos depois tiveram que voltar atrás porque observaram que essa redução não redundou na diminuição da violência.

Temos que nos abrir e permitir que esse debate seja feito da forma mais profunda possível. É muito fácil, num momento de violência, num momento em que se comete um crime bárbaro - que nenhum de nós pode tolerar - apresentar para a sociedade como única alternativa uma lei que fere a Constituição Federal, que é a que propõe a redução da maioridade. A maioridade penal é considerada cláusula pétrea da Constituição brasileira e, portanto, só poderia ser modificada no caso de chamamento de uma nova Constituinte, na elaboração de uma nova Constituição. Grande parte dos juristas brasileiros, inclusive os que compõem o Supremo Tribunal, tem esse entendimento também.

Temos que ser solidários com a família, claro que sim. Para isso, temos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no qual constam as medidas sócio-educativas e punitivas para os adolescentes que cometem algum tipo de infração.

Mais do que isso, dos mais de nove mil adolescentes que estão na Fundação Casa, apenas 0,9%, segundo dados do governo do estado, estão lá por conta de crimes relacionados a latrocínio ou homicídio. Quase 70% dos adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas na Fundação Casa estão lá por roubo ou por tráfico de drogas.

O roubo e o tráfico de drogas são oriundos da falta de políticas públicas destinadas a esses adolescentes. Eles ficam abandonados à sua própria sorte, morando nas periferias dos grandes centros urbanos, onde a mão do Estado, infelizmente, não chega. Não chega através da Educação ou de programas sociais, de lazer e culturais.

No início deste ano, o Governo do Estado fechou três mil salas de aula. Fecha salas de aula para propor o aumento da construção de mais unidades da Fundação Casa, mais penitenciárias, mais cadeias e novas celas.

Sr. Presidente, não é assim que iremos resolver o problema da violência. Não é assim que iremos apresentar a esses adolescentes a perspectiva de terem um futuro digno. É isso que debatemos. Iremos aprofundar a nossa mobilização e propor a regionalização desses debates por todo o estado de São Paulo, aqui na Capital e na Grande São Paulo. Iremos criar um mecanismo para dialogar com a sociedade, através das redes sociais e emissoras de televisão.

Nesta quinta-feira, eu irei à Brasília para conversar com o ministro da Secretaria de Comunicação Social, ex-deputado desta Casa, Sr. Edinho Silva, e propor uma campanha nacional de esclarecimento, que deveria ser adotada pelo governo federal. Assim, poderemos informar à população o que pretendem com essa proposta da PEC nº 171. Aliás, é um nome bem sugestivo.

Portanto, deixo registrado a nossa preocupação. Iremos continuar fazendo esse debate e esperamos sensibilizar aqueles que, hoje, querem alterar essa lei. Iremos dizer a eles que não basta fazer isso, que são necessárias medidas de outra natureza para diminuir e eliminar todo e qualquer tipo de violência, sobretudo aquela que o Estado quer inverter hoje.

Estamos discutindo a possibilidade de o Estado punir jovens e adolescentes que ainda estão em fase de desenvolvimento e que precisam de um espaço mais adequado para poder crescer, se desenvolver e ter um futuro digno, no qual a vida seja preservada.

Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Sr. Presidente, peço a palavra para falar pelo Art. 82, pela vice-liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - O pedido de V. Exa. é regimental. Tem a palavra o nobre deputado Coronel Telhada pelo Art. 82, pela vice-liderança do PSDB.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, conforme já disse a V. Exa., estarei neste plenário, diária e vigilantemente, ouvindo os nobres deputados. Dessa forma, quando vir à tona o tema Segurança ou polícia, poderei, de imediato, contra-atacar.

Ouvindo os deputados atentamente, me lembrei de Joseph Goebbels. Acredito que todos saibam quem foi Goebbels: era ele o ministro da propaganda nazista. Uma das máximas daquele tipo de política era a de que uma mentira, dita várias vezes, com veemência, acaba se tornando uma verdade.

Eu ouvi várias mentiras aqui e estão querendo transformá-las em verdades. Primeiramente, falaram que o ECA funciona. Em segundo lugar, disseram que apenas 0,5% dos crimes são praticados por menores. Terceiro, foi dito que estão querendo colocar jovens em formação na cadeia. Ninguém está querendo colocar jovens em formação na cadeia.

Quem ter que ir para a cadeia é bandido. Não entendo alguns políticos brasileiros que estão preocupados em defender bandidos. Sinceramente, eu não entendo. Eles estão na contramão da história. Sr. Presidente, 92% da população brasileira é favorável à redução da maioridade penal. Por quê?

Porque a população não aguenta mais. Não aguentamos mais monstros mirins, aterrorizando a vida do trabalhador. O interessante é que os políticos que dizem se preocupar tanto com os trabalhadores ficam do lado do bandido, quando se fala em colocá-los na cadeia. Sinceramente, eu não entendo.

Ouvi atentamente a deputada falando sobre as pessoas que vieram à comissão para falar contra a redução da maioridade. Ela citou várias pessoas, mas não falou só de um tipo de pessoas: das vítimas. Falou em Direitos Humanos, em advogados não sei de onde, representantes... Todo mundo está interessado em ganhar dinheiro, Sr. Presidente, pois essas ONGs que essas pessoas representam vivem de subsídio público, de dinheiro público. Ninguém quer perder a boquinha.

Para mim, Sr. Presidente, criminoso deve estar na cadeia. Não devemos ficar discutindo se é maior ou menor. Nossa lei virou uma hipocrisia total a partir de 1990, com a criação do ECA. Há 25 anos, passamos a ter no Brasil criminosos terríveis que se escudam na própria lei. Chegou a hora de mudarmos isso, chegou a hora de colocarmos essas pessoas na cadeia.

Sou contra a redução da maioridade penal para os 16 anos. Sou favorável à redução para os 14 anos. Todos nós que estamos na faixa dos 40 ou 50 anos, quando éramos garotos de 10, 12 ou 13 anos, realmente éramos muito mais inocentes, pois não havia a informação que há hoje. Atualmente, com a internet, a mídia e os computadores, a informação que temos é tão grande que é difícil encontrarmos um garoto de 14 anos que não saiba o que está fazendo. É praticamente impossível.

É interessante que, na hora de votar, todo mundo quer dar o voto para os menores de 16 anos. Para votar para presidente, a pessoa é capaz, mas para ir para a cadeia ela não é capaz? Gente, pelo amor de Deus! Vocês estão brincando comigo, vocês não estão falando sério. Vocês deveriam sentar uma parte do corpo na viatura e ir até uma ocorrência onde se encontra um menor de idade que praticou um latrocínio, um roubo, que aterrorizou, que estuprou, como cansei de ver. Levava aquele indivíduo para o distrito e nada acontecia com ele; tinha que explicar para a família que ele iria para uma casa e dali a um mês, dois meses ou um ano estaria na rua novamente, muitas vezes voltando a procurar aquela família.

Vossa Excelência sabe por que isso acontece, Sr. Presidente? Porque no Brasil existe impunidade. Os políticos eleitos pelo povo, que têm obrigação de cuidar do povo, estão preocupados em cuidar de bandidos. Sinceramente, isso não cabe na minha cabeça. Eu ouvi a deputada falar em colocar na cadeia jovens que estão em formação. É brincadeira ouvir uma coisa dessas. Onde já se viu que alguém vai colocar na cadeia jovens em formação? Vamos colocar na cadeia bandidos, criminosos, assassinos, estupradores, ladrões. Têm que ir para a cadeia, sim.

Na Indonésia, eles mandaram o cara para o espaço porque ele era traficante e nós estamos nos condoendo por causa disso. Estamos preocupados porque um traficante, que traficou a vida toda, morreu. Enquanto isso, estamos nas ruas morrendo como moscas, tanto nós, policiais, quanto os cidadãos trabalhadores, e ninguém está preocupado com isso. Estamos preocupados em diminuir ou não a maioridade penal.

Sr. Presidente, eu fui eleito. Estava na Polícia Militar e vim para a política, mas há horas em que me arrependo disso. Para ouvir essas asneiras que estou ouvindo aqui e considerando a maneira como estamos trabalhando aqui... É brincadeira. Não sei o que vou falar para o meu eleitor, daqui para frente.

Ou começamos um trabalho sério, falando sobre coisas que interessam, legislando pelo nosso povo, nos preocupando com os salários dos nossos funcionários públicos e exigindo providências melhores para o nosso Estado, ou vamos ficar falando asneiras para os eleitores e para nossos telespectadores da TV Assembleia.

Se for para ficarmos aqui, durante quatro anos, querendo defender bandidos, querendo jogar a culpa de tudo na polícia... Ninguém fala em alterar a legislação, ninguém fala em responsabilidade. Como é que vamos ficar, Sr. Presidente? Vamos ficar nesse "chove e não molha" e não vamos resolver nada.

Muito obrigado.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma de quinta-feira, dia 30 de abril, lembrando-os ainda da sessão solene a realizar-se hoje, às 20 horas, com a finalidade comemorar o "Dia do Contabilista".

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 43 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 15/04/2015

PROTOCOLADO Nº 2647/15

INTERESSADO: Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor

ASSUNTO: Autorização afastamento para viagem de servidor a Israel.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/68, DECIDE AUTORIZAR, o servidor SÉRGIO AUGUSTO FONTELLAS DOS SANTOS, matricula 24.869, a empreender viagem a Israel, no período de 16 a 26 de abril do corrente ano, a fim de acompanhar a Comissão de Representação ao Parlamento de Israel, sem ônus para este Poder.

(Decisão nº 3156-A/2015);

PROTOCOLADO Nº 2648/15

INTERESSADO: Deputado Gilmaci Santos

ASSUNTO: Autorização afastamento para viagem de servidora a Israel.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/68, DECIDE AUTORIZAR, a servidora VALESCA RENATA BARRIOS, matricula 22.112, a empreender viagem a Israel, no período de 16 a 26 de abril do corrente ano, a fim de acompanhar a Comissão de Representação ao Parlamento de Israel, sem ônus para este Poder.

(Decisão nº 3156-B/2015);

DE 11/05/2015

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CLAUDIA FREITAS ALVES, RG nº 291467283, matrícula nº 25430, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº3585/2015);

FABIANO MARQUES DE PAULA, RG nº 249922939, matrícula nº 23898, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº3586/2015);

MARCOS VICENTE LIMA, RG nº 22358632, matrícula nº 23349, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 14/04/2015.

(Decisão nº3587/2015);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CLAUDIO FREITAS, RG nº 21414291-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDIA FREITAS ALVES.

(Decisão nº3588/2015);

DURVAL MONTEIRO CORDEIRO, RG nº 2878384, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FABIANO MARQUES DE PAULA.

(Decisão nº3589/2015);

HERMES VIEIRA DA SILVA, RG nº 15592612, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ ANTONIO VITALINO DA SILVA, ficando exonerado do cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR I na data de sua posse.

(Decisão nº3590/2015);

HILDEBRANDO DOS SANTOS, RG nº 9791752-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR IV, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de LUCIANA DIAS RODRIGUES, ficando exonerado do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº3591/2015);

MARCOS ANTONIO DO AMARAL, RG nº 7554061-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARCOS VICENTE LIMA.

(Decisão nº3592/2015);

ODILON DIEGO, RG nº 8784563-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JULIANO CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA LEITE.

(Decisão nº3593/2015);

PAULO EDUARDO DE LIMA GOUVEIA, RG nº 37235104, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FERMINA SILVA LOPES.

(Decisão nº3594/2015);

TABATA MONIQUE DAL CORSO, RG nº 43419101-2, para exercer, em comissão, o cargo de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga decorrente da exoneração de ANSELMO BATISTA DEQUERO DE OLIVEIRA.

(Decisão nº3595/2015);

VIVIANE CARNEIRO MENDES, RG nº 12115189, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de THIAGO JOSE MARIA.

(Decisão nº3596/2015);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 2819/2015, publicada em 07/04/2015, de nomeação de JOSÉ MERIVALDO DOS SANTOS, RG nº 6243432-9, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão nº3597/2015);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3214/2015, publicada em 18/04/2015, de exoneração de LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA, RG nº 116385844, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão nº3598/2015);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 22024, ANA LUCIA CRISPIM

(Decisão nº 3581/2015);

Mat 8651, MARIA APARECIDA GOMES HELENO

(Decisão nº 3582/2015);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 22024, ANA LUCIA CRISPIM, GED Nível I

(Decisão nº 3583/2015);

Mat 21406, RICARDO GOMES PIRES, GED Nível I

(Decisão nº 3584/2015);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DESIGNA, nos termos do artigo 3º da Resolução 905, de 30 de abril de 2015, o Sr. Deputado SEBASTIÃO SANTOS, para responder pela função de Ouvidor titular da Ouvidoria do Parlamento, pelo período de 02 anos.

(Decisão nº 3580/2015);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 7/05/2015

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ADEMILSON CUNHA
RG: 86885893 Matrícula: 25546
Gratificação: Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos
A partir de 06/04/2015

NOME: FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI
RG: 230171400 Matrícula: 25673
Gratificação: Assessor Técnico de Gabinete
A partir de 06/05/2015

NOME: GUILHERME ROCHA MUNIN
RG: 279936990 Matrícula: 24523
Gratificação: Assistente Legislativo Administrativo
A partir de 06/05/2015

NOME: PATRICIA BERNARDINELLO
RG: 191299832 Matrícula: 25676
Gratificação: Assistente Parlamentar VI
A partir de 06/05/2015

NOME: RICARDO FERREIRA
RG: 157900629 Matrícula: 25674
Gratificação: Assistente Parlamentar II
A partir de 06/05/2015

NOME: VALQUIRIA MARIA GARCEZ CARVALHO
RG: 242581237 Matrícula: 25672
Gratificação: Assistente Parlamentar II
A partir de 06/05/2015

NOME: WAGNER PIRES DA SILVA
RG: 177755349 Matrícula: 20698
Gratificação: Assessor Especial I
A partir de 06/05/2015

CESSANDO, gratificação de representação atribuida ao servidor:

NOME: GUILHERME ROCHA MUNIN
RG: 279936990 Matrícula: 24523
Gratificação de Técnico Legislativo
A partir de 06/05/2015

DECLARANDO que a Gratificação de representação atribuida a:

NOME: FLAVIO ANTAS CORREA
RG: 181394285 Matrícula: 17430
De Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos
Deve ser considerada cessada a partir de 25/03/2015

ATRIBUINDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 a:

NOME: DOUGLAS EDUARDO IVANOV
RG: 90930939 Matrícula: 25490
A partir de 30/03/2015

DE 8/05/2015

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio aos servidores abaixo qualificados, requeridos nos termos do Artigo 4º da Resolução 859/2008, na redação dada pelo Art. 2º, da Resolução nº 889/2013, sendo que o crédito deverá ser efetivado até o último dia útil do mês de seu aniversário (05/2015):

- Processo RG. nº 926/03, Int.: VERA HELOISA BOLDRINI, mat. 13630;
- Processo RG. nº 5708/00, Int.: MARIA DA GLORIA COHEN, mat. 12301;
- Processo RG. nº 2502/00, Int.: ELIANA MARIA MARCONDES CORREA FRANCO, mat. 8795 ;
- Processo RG. nº 1581/00, Int.: JOSÉ RAIMUNDO FILHO, mat. 10972;
- Processo RG. nº 2166/99, Int.: SUZETE DE FREITAS BARBOSA, mat. 2631;
- Processo RG. nº 1450/99, Int.: MARIÂNGELA DE FREITAS OLIVEIRA, mat. 5785;
- Processo RG. nº 491/98, Int.: FERNANDO CESAR MIRANDA, mat. 8676;
- Processo RG. nº 2011/93, Int.: DAISY PERSON FLOSI, mat. 5105;
- Processo RG. nº 10779/94, Int.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES DUARTE, mat. 8725;
- Processo RG. nº 9151/94, Int.: MAURICI RAMOS DE LIMA, mat. 8730;
- Processo RG. nº 5755/14, Int.: MÔNICA MARIA JUNQUEIRA, mat. 20923;
- Processo RG. nº 1344/14, Int.: LUIZ BENEDITO BORGES BARBOSA, mat. 20665;
- Processo RG. nº 6946/13, Int.: JOAO CARLOS LAGE, mat. 20473;
- Processo RG. nº 5768/13, Int.: LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA TOLEDO FERNANDES, mat. 20372;
- Processo RG. nº 590/96, Int.: SERGIO MORELLI JUNIOR, mat. 8729;
- Processo RG. nº 2109/93, Int.: MARCUS ANTONIO ANDRÉ, mat. 6306;
- Processo RG. nº 8478/94, Int.: ROSELY TERESINHA ASSIS, mat. 6316;
- Processo RG. nº 9147/94, Int.: EDNA DE VASCONCELOS LUCIANO FREIRE, mat. 8345;
- Processo RG. nº 8196/94, Int.: ROBSON GONÇALVES TRINDADE, mat. 8733;
- Processo RG. nº 1633/94, Int.: ANTONIO CARLOS CIMINI COLARES, mat. 8214;
- Processo RG. nº 3983/13, Int.: FLAVIO HUMBERTO MORBIO FILHO, mat. 18164;
- Processo RG. nº 3751/08, Int.: MARCIA BARBIN MENTZEL, mat. 15362;
- Processo RG. nº 3245/05, Int.: VANIA DORA MADONA VAZ, mat. 15179;
- Processo RG. nº 3352/04, Int.: ADRIANA CORREIA DA SILVA, mat. 13916;
- Processo RG. nº 1281/15, Int.: MICHELLY RODRIGUES ROSSITI ORPHEU, mat. 21067;
- Processo RG. nº 7288/14, Int.: SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA, mat. 11649;
- Processo RG. nº 5758/14, Int.: PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, mat. 20929;
- Processo RG. nº 1097/93, Int.: MARTA JANETE GARCIA DE SOUZA, mat. 6417;
- Processo RG. nº 4116/09, Int.: SILVIA HELENA OLIVA, mat. 17813;
- Processo RG. nº 7421/08, Int.: ARQUIMEDES DE MESQUITA, mat. 16648;
- Processo RG. nº 7253/08, Int.: ILSON RODRIGUES, mat. 11681;
- Processo RG. nº 6940/08, Int.: JOEL DE BRITO MELO, mat. 16404;
- Processo RG. nº 1669/94, Int.: MARIA TERESA DE OLIVEIRA ROSA, mat. 4573;
- Processo RG. nº 3852/93, Int.: MARIA PERCILIA RIBEIRO COSTA, mat. 3564;
- Processo RG. nº 253/94, Int.: DOMINGOS ANTONIO SILVA, mat. 7160;